

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 32ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1982 - SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

O Ministro Gualter Godinho encontra-se licenciado.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

1.189-3-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. REQUERENTES: CARLOS ALBERTO CARNEIRO e CIMAS FONTES MADEIRA, ex-oficiais do Exército, condenados a dois anos e quatro meses de reclusão, incursos nos artigos 305 e 319, observada a regra do art. 79, tudo do CPM, por acórdão deste Tribunal de 16.06.75. POR UNANIMIDADE, o Tribunal tomou conhecimento e indeferiu a Revisão. (Usaram da palavra o Advogado Dr Heleno Claudio Fragozo e o Dr. Procurador Geral da JM).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

43.017-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. EMBARGANTE: JOSÉ NORMANDO DO NASCIMENTO, civil. EMBARGADO: O Acórdão de 22 de março de 1982, que determinou baixa dos autos à Auditoria de origem para que seja procedido novo julgamento, em cumprimento ao acórdão de 5 de agosto de 1981. Advogado: Dr. João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal indeferiu os Embargos, por falta de amparo legal.

HABEAS-CORPUS

32.085-7-Brasília. DF. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. PACIENTE: AMARILDO CHAGAS MACEDO, conscrito, pede a concessão da ordem para anular o Termo de Insubmissão. IMPETRANTE: Cel. Ex. João Evangelista de Assis Brasil, Cmt do 43º B I Mtz. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal concedeu a Ordem. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).

APELAÇÕES

43.371-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: LEIDIONE MARTINS DA SILVA, Sd. Ex., condenado a dois meses de impedimento, incurso no art 185 § 2º, letras "a" e "b", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Infan-

(Cont da Ata da 32ª Sessão, em 14 de maio de 1982)

taria Motorizado-Escola, de 05 de março de 1982. Advogado: Dra. Telma A. Figueiredo. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e confirmou a sentença apelada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA)(NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

43.263-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELAN-
TES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM e MARCOS THORPE DE CASTRO, Sd. Ex., condenado a um ano e seis meses de prisão, incurso no art 206 do CPM, com a suspensão condicional da pena pelo prazo de dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 08 de outubro de 1981. Adv. Dr. Manuel de Jesus Soares. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

37.961-4-Paraná. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELAN-
TES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 5ª CJM e LOURIVAL PALERMO, civil, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 309 do CPM, com o direito de apelar em liberdade, de acordo com o art 527 do CPPM, por decisão de 20 de novembro de 1981 do Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 13 de abril de 1970. Adv. Dr. Amilton Padilha. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

Publica-se, a seguir, o resultado das Apelações julgadas em sessão secreta nos dias abaixo mencionados:

No dia 10.5.82 (29ª Sessão):

43.336-8-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELAN-
TE: EDISON RONDON, Cb., condenado a três meses e doze dias de reclusão, incurso no art. 240, §§ 1º e 5º, c/c o art 30, inciso II, tudo do CPM, com o benefício da suspensão condicional da pena por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 19 de janeiro de 1982. Adv. Dr. Telmo Cândida da Rosa. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para, corrigindo a dosagem da pena, estabelecê-la em 2 meses e 20 dias de reclusão. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA).

43.271-0-Pará. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Julio Bierrenbach. APELAN-
TES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 3ª CJM e CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA, civil, condenado a quatro meses de detenção, incurso nos artigos 318 e 301, este c/c o art 58, in fine, tudo do CPM, com os benefícios da suspensão condicional da pena por dois anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Audi-

(Cont da Ata da 32ª Sessão, em 14 de maio de 1982)

tória da 3ª CJM, de 13 de outubro de 1981. Adv. Dr. Adherbal A. Meira Mattos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e confirmou a sentença.

43.096-4-Paraná. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 5ª CJM, e CRISPIN NUNES MARTINEZ, Sd. Ex., condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183, c/c o art 72, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 34º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 16 de fevereiro de 1982. Advogado: Dr. Amilton Padilha. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento a ambos os apelos e manteve a sentença, com remessa de cópia do Acórdão ao Exmº Sr. Ministro do Exército. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

No dia 11.5.82 (30ª Sessão):

43.276-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 1ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 3ª CJM, de 10 de novembro de 1981, que absolveu o Ch. Ex. JOSÉ FLÁVIO REZES, do crime previsto no art 265, c/c o artigo 266, ambos do CPM. Advogado: Dr. Plínio de Oliveira Corrêa. - O Presidente do Tribunal proclamou, na forma do art. 41, nº VII da Lei 1003/69, ter o Tribunal negado provimento ao apelo do MP e confirmado a sentença absolutória de 1ª instância. OS MINISTROS ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, JOSÉ FRAGOMENI, CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO, JULIO DE SÁ BIERRENBACH, REYNALDO MELLO DE ALMEIDA e DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA davam provimento ao apelo do MP para condenar o réu a 6 meses de detenção, como incurso nos artigos 265 e 266 do CPM, com sursis.

43.220-7-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 13 de outubro de 1981, que absolveu o Sd. Ex. VILMAR CARVALHO DA SILVA do crime previsto no art 187 do CPM. Adv. Dr. W Jobim Neto. - O Tribunal, preliminarmente, considerou tempestivo o apelo. OS MINISTROS CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO, JULIO BIERRENBACH e SAMPAIO FERNANDES consideravam intempestivo o recurso. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, foi dado provimento ao apelo do MP para reformar a sentença e condenar o apelado a 6 meses de prisão, como incurso no art 187 do CPM. OS MINISTROS ANTONIO GERALDO PEIXOTO, ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI, JOSÉ FRAGOMENI e JORGE ALBERTO ROMEIRO negavam provimento ao apelo e confirmavam a sentença de 1ª instância. O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH apresentou a seguinte declaração de voto: "Vencido na preliminar; o recurso de apela-

(Cont da Ata da 32ª Sessão, em 14 de maio de 1982)

ção não foi interposto por petição, conforme prescrevem os artigos 513 e 529 do CPPM".

ENCERRAMENTO DA 32ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 17.45 horas com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.250-9(CR/JP)-Aud/9a. proc. 521/81-6-Adv Estevam C. Macedo

Apelação 43.269-0(CR/JP)-Aud/6a. proc. 504/81-0-Adv Nilton da Silva

Apelação 43.305-8(RP/RMA)-1a.Mar. proc. 20/81-8-Adv Zélio de Souza Bitencourt

Embargos 42.973-7(RA/RP)-Aud/7a. proc. 193/80-4-Adv Elizabeth D. M. Souto(julgamento marcado p/dia 19.5.82)

Recurso Criminal 5.492-3(ST)-Aud/7a. proc. 28/81-1

b) aguardando dec. de prazo:

Apelação 43.077-6(ST/JB)-3a.Ex. proc. 12/80-5-Adv Terezinha de Jesus S. Pacheco

Apelação 43.195-0(ST/JB)-Aud/5a. proc. 11/81-5-Adv Mariano Taglianetti

Apelação 43.345-7(ST/RMA)-Aud/11a. proc. 19/81-6-Advs Joaquim José Safe Carneiro e Elizabeth D. M. Souto

Correição Parcial 1.247-0(JR)-Aud/4a. (IP 31/81) e Aud.Correição(AF 973/81)

Recurso Criminal 5.505-9(JR)-1a.Ex. proc. 19/66-2-Adv Manoel F de Lima

Apelação 43.231-2(DM/JR)-2a.Mar. proc. 366/78-0-Adv Nélcio Roberto S. Machado

Apelação 43.244-4(RA/JR)-2a.Ex. proc. 526/81-6-Advs Olga Maria Linhares Castrioto e Telma A. Figueiredo

Apelação 43.202-9(RA/JR)-3a./2a. proc. 5/80-8-Adv Reinaldo Silva Coelho

Apelação 43.302-5(RA/RP)-3a./2a. proc. 501/82-1-Adv José Geraldo de Pontes Fabri

Apelação 43.225-8(AP/RP)-2a.Ex. proc. 524/81-0-Advs Telma Angélica Figueiredo e Olga Maria L. Castrioto

c) aguardando publicação:

Apelação 43.304-1(RMA/JR)-Aud/5a. proc. 511/81-8-Adv Amilton Padilha

Apelação 43.344-0(RMA/JR)-Aud/12a. proc. 502/82-3-Adv Benedito J. P. Tavares

Apelação 43.360-2(RMA/JR)-2a./3a. proc. 501/82-8-Adv Paulo Tavares

Apelação 43.277-4(CR/JR)-Aud/12a. proc. 519/81-5-Adv Benedito J. P. Tavares

Apelação 43.237-1(CR/JR)-Aud/11a. proc. 447/81-8-Adva Elizabeth D. M. Souto

Apelação 43.352-1(SF/JR)-1a.Mar. proc. 530/81-6-Adv João Pedro de Sabgia Bandeira de Mello Filho

Apelação 43.359-9(SF/JR)-Aud/11a. proc. 506/82-2-Adva Elizabeth Diniz Martins Souto

Apelação 43.287-8(RA/JP)-2a.Mar. proc. 528/81-0-Adv A. Guarischi e Palma

(Cont da Ata da 32ª Sessão, em 14 de maio de 1982)

Revisão Criminal 1.194-8(JP/AP)-Aud/5a. proc. 751/76-2 e 753/76-5

Apelação 43.346-5(JP/JB)-Aud/11a. proc. 12/81-1-Adv Márcio Umberto Pereira

Apelação 43.314-5(JP/JB)-Aud/4a. proc. 30/80-3-Advs Heleno C. Fragoço e outros (julgamento marcado p/dia 9.6.82)

Apelação 43.261-2(JR/DM)-Aud/7a. proc. 19/81-2-Adv José Hércules Leite

Apelação 43.385-8(DS/JP)-2a.Ex. proc. 505/82-4-Adv Telma Angélica Figueiredo

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

14 MAI 1982

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**